



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDELÁRIA/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL Nº 14/2026 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

O Sr. Nestor Rubem Ellwanger, Prefeito Municipal de Candelária/RS, por este Edital, torna pública a presente retificação do Concurso Público Nº 001/2026, conforme segue:

1. Retifica-se a pontuação destacada abaixo, da Tabela de Pontuação 02 – Cargos de Nível Médio (Incluindo Professor de Educação Infantil/ Anos Iniciais), do ANEXO VII – AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E QUADRO DE PONTUAÇÃO, passando a ser conforme segue e não como constou:

Item	Descrição do Curso	Quantidade de Títulos	Valor Unitário (Pontos)	Valor Máximo (Pontos)	Requisitos para Comprovação
FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL					
I	Especialização nas modalidades: - <i>Lato Sensu</i> - MBA	1	3,00	3,00	Somente serão aceitos: a) Diplomas, Certificados e Declarações de instituições de ensino devidamente regulamentadas pelos órgãos oficiais. b) Cursos e atividades estritamente na área de atuação da descrição do cargo, conforme quadro 1.1 do Edital de Abertura. b.1) Cursos relacionados conforme descrito no item 2.1.2 deste Anexo. c) Especialização CONCLUÍDOS até data de aplicação da prova teórico-objetiva , desde que não sejam os citados como requisito do cargo. Cursos de Aperfeiçoamento (itens III e IV), desde que INICIADOS, REALIZADOS E CONCLUÍDOS nos últimos 05 (cinco) anos, considerando o período retroativamente à data de aplicação da prova teórico-objetiva.
II	Graduação	1	2,00	2,00	
III	Cursos de Aperfeiçoamento com 60 (sessenta) a 80 (oitenta) horas	4	0,50	2,00	
IV	Cursos de Aperfeiçoamento com 81 (oitenta e uma) horas ou mais	4	0,75	3,00	
	Pontuação máxima para Cursos de Formação e Aperfeiçoamento Profissional	-	-	10,00	

2. Exclui-se do ANEXO IX – PROGRAMAS – PROVA BASE, do Edital de Abertura nº 011/2026, o conteúdo pragmático destacado abaixo de todos os níveis de escolaridade, para a Prova de Legislação, passando a ser conforme segue e não como constou:

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
LEGISLAÇÃO**

CARGO: APENAS CARGO DE ENFERMEIRO

PROGRAMA: Lei Orgânica do Município. Plano de Carreira do Município (Lei nº 410/2009), Regime Jurídico do Município (Lei nº 091/2005). ~~Código de Posturas Municipal (Lei nº 004/1965)~~. Estatuto Estadual da Igualdade Racial (Lei Estadual do Rio do Grande do Sul nº 13.694/2011). Constituição Estadual do Rio Grande do Sul. Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). Constituição Federal de 1988: a) Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º). b) Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17). c) Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43). d) Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). e) Da Defesa do Estado e Das Instituições Democráticas (Arts. 136 ao 144). f) Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). Lei de improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992). Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006 e suas atualizações). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015). Lei da Reforma Psiquiátrica (Lei Federal nº 10.216/2001).

**NÍVEL MÉDIO COMPLETO
LEGISLAÇÃO**

CARGO: TODOS

PROGRAMA: Lei Orgânica do Município. Plano de Carreira do Município (Lei nº 410/2009), Regime Jurídico do Município (Lei nº 091/2005). ~~Código de Posturas Municipal (Lei nº 004/1965)~~. Estatuto Estadual da Igualdade Racial (Lei Estadual do Rio do Grande do Sul nº 13.694/2011). Constituição Estadual do Rio Grande do Sul. Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). Constituição Federal de 1988: a) Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º). b) Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17). c) Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43). d) Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). e) Da Defesa do Estado e Das Instituições Democráticas (Arts. 136 ao 144). f) Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). Lei de improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992). Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006 e suas atualizações). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015). Lei da Reforma Psiquiátrica (Lei Federal nº 10.216/2001).

**NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
LEGISLAÇÃO**

CARGO: TODOS

PROGRAMA: Lei Orgânica do Município. Plano de Carreira do Município (Lei nº 410/2009), Regime Jurídico do Município (Lei nº 091/2005). ~~Código de Posturas Municipal (Lei nº 004/1965)~~. Estatuto Estadual da Igualdade Racial (Lei Estadual do Rio do Grande do Sul nº 13.694/2011). Constituição Estadual do Rio Grande do Sul. Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). Constituição Federal de 1988: a) Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º). b) Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17). c) Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43). d) Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). e) Da Defesa do Estado e Das Instituições Democráticas (Arts. 136 ao 144). f) Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). Lei de improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992). Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006 e suas atualizações). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015). Lei da Reforma Psiquiátrica (Lei Federal nº 10.216/2001).

**NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO
LEGISLAÇÃO**

CARGO: TODOS

PROGRAMA: Lei Orgânica do Município. Plano de Carreira do Município (Lei nº 410/2009), Regime Jurídico do Município (Lei nº 091/2005). ~~Código de Posturas Municipal (Lei nº 004/1965)~~. Estatuto Estadual da Igualdade Racial (Lei Estadual do Rio do Grande do Sul nº 13.694/2011). Constituição Estadual do Rio Grande do Sul. Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). Constituição Federal de 1988: a) Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º). b) Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17). c) Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43). d) Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). e) Da Defesa do Estado e Das Instituições Democráticas (Arts. 136 ao 144). f) Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232).

Lei de improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992). Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006 e suas atualizações). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015). Lei da Reforma Psiquiátrica (Lei Federal nº 10.216/2001).

Candelária, 17 de junho de 2026.

Nestor Rubem Ellwanger
Prefeito Municipal